



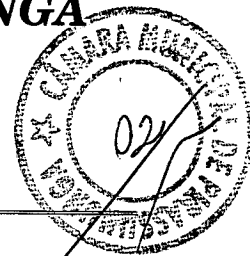
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4217 **PROJETO DE LEI Nº 115/2012**

*“Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento vigente”.....*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a aquisição de parque infantil a ser utilizado no Projeto “Cuidando do Amanhã” - Vila Santa Fé, consignando na seguinte dotação orçamentária:

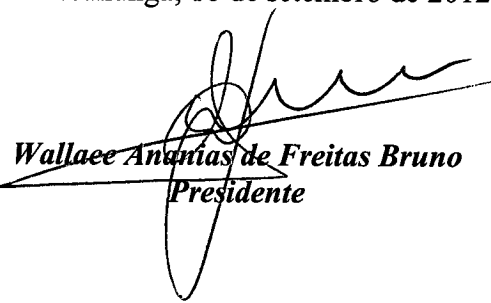
I – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01.00 – 08.243.4001.2121 – 44.90.52.00.....R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de setembro de 2012.

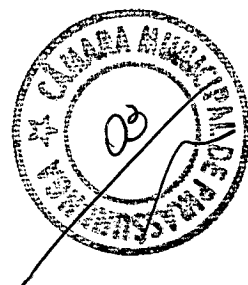

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 115/2012 -

*“Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a aquisição de parque infantil a ser utilizado no Projeto “Cuidando do Amanhã” - Vila Santa Fé, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01.00 – 08.243.4001.2121 – 44.90.52.00R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de agosto de 2012.

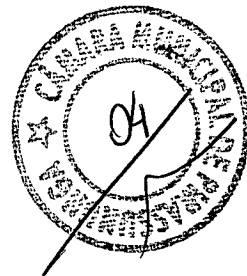
**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado a aquisição de parque infantil a ser utilizado no Projeto “Cuidando do Amanhã” - Vila Santa Fé.

Justifica a Secretaria da Criança, Adolescente e Terceira Idade informando que o parque infantil a ser utilizado no Projeto “Cuidando do Amanhã” - Vila Santa Fé, oferece atividades direcionadas à crianças e adolescentes no contra turno escolar com o objetivo de atender a população em situação de vulnerabilidade e risco social, visando a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, tal aquisição em muito enriquecerá no desenvolvimento de atividades socioeducativas que contribuem para o desenvolvimento pessoal e social das crianças e adolescentes matriculados, sendo utilizado durante as aulas esportivas e de lazer, ministradas de segunda a sexta-feira, de manhã e à tarde no local.

Informa ainda que sendo a Secretaria da Criança, Adolescente e Terceira Idade o órgão responsável pela aplicação da verba proveniente dos aluguéis dos Restaurantes de Cachoeira de Emas em Projetos na Cachoeira e adjacências, foi realizada reunião da Pasta juntamente com as comunidades do Bairro Jardim Limoeiro e da Vila Santa Fé, onde foram colocadas quais seriam as prioridades elencadas por tais comunidades, sendo que uma delas seria melhorias na estrutura física do prédio onde funciona o Projeto “Cuidando do Amanhã”.

Por todo o exposto e dada a clareza com que o projeto segue redigido, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores e encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência, conforme prevê o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 20 de agosto de 2012.

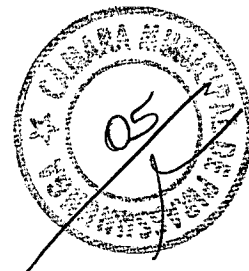
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As C.ªs.ªs. Formadoras em Plenário,

Ofício nº 115/2012

Pirassununga, 31/08/2012

Pirassununga, 20 de agosto de 2012.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado a aquisição de parque infantil a ser utilizado no Projeto "Cuidando do Amanhã" - Vila Santa Fé, encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



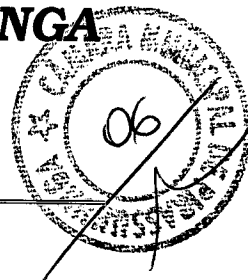
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



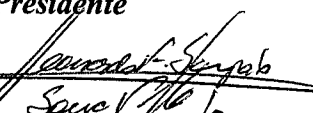
PARECER N°

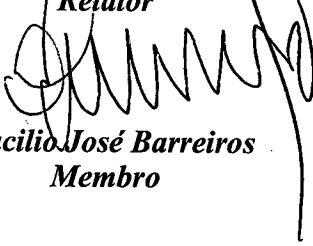
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 115/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00, destinado a aquisição de parque infantil a ser utilizado no Projeto "Cuidando do Amanhã" - Vila Santa Fé*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 SET 2012


Hilderaldo Luiz Sumaio
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asd/ba.



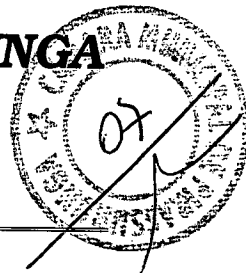
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

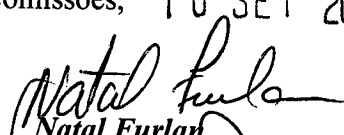


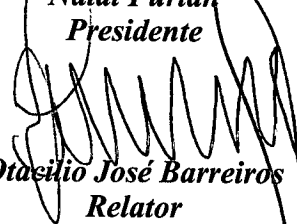
PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 115/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00, destinado a aquisição de parque infantil a ser utilizado no Projeto "Cuidando do Amanhã" - Vila Santa Fé*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10 SET 2012


Natal Furlan
Presidente


Otacílio José Barreiros
Relator


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



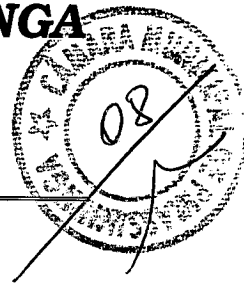
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

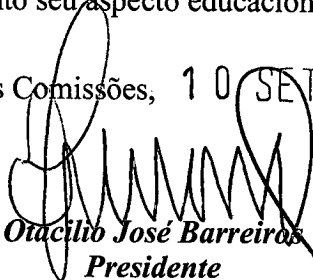


PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 115/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00, destinado a aquisição de parque infantil a ser utilizado no Projeto "Cuidando do Amanhã" - Vila Santa Fé*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 10 SET 2012


Otacílio José Barreiros
Presidente


Natal Furlan
Relator


Hilaeraldo Luiz Sumaio
Membro

Cmp/asdba.



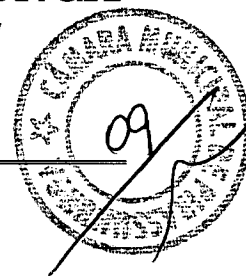
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 115/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00, destinado a aquisição de parque infantil a ser utilizado no Projeto "Cuidando do Amanhã" - Vila Santa Fé*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

10 SET 2012

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator

Juliano Marquêselli
Membro

Cmp/asdba.



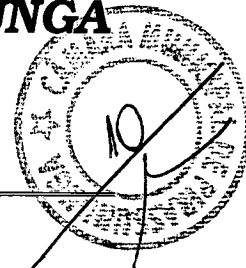
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 115/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00, destinado a aquisição de parque infantil a ser utilizado no Projeto "Cuidando do Amanhã" - Vila Santa Fé*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 10 SET 2012


Valdir Rosa
Presidente


Juliano Marquezelli
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



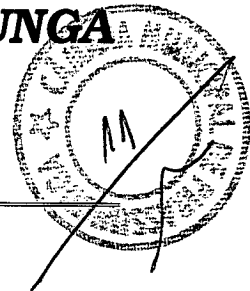
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 115/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00, destinado a aquisição de parque infantil a ser utilizado no Projeto "Cuidando do Amanhã" - Vila Santa Fé*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

10 SET 2012


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Roberto Bruno
Relator


SEM ASSINATURA
Antonio Carlos Duz
Membro

Cmp/asd/ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



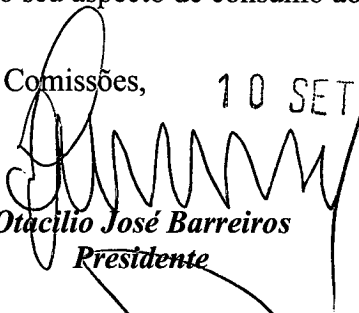
PARECER Nº

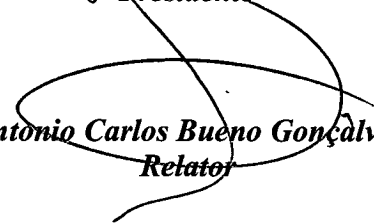
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 115/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00, destinado a aquisição de parque infantil a ser utilizado no Projeto “Cuidando do Amanhã” - Vila Santa Fé*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

10 SET 2012


Otacilio José Barreiros
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Hideraldo Luiz Sumaio
Membro

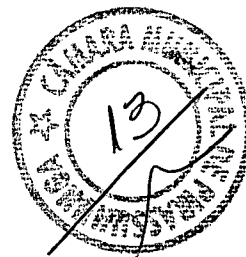
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.301, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a aquisição de parque infantil a ser utilizado no Projeto “Cuidando do Amanhã” - Vila Santa Fé, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01.00 – 08.243.4001.2121 – 44.90.52.00.....R\$ 25.000,00

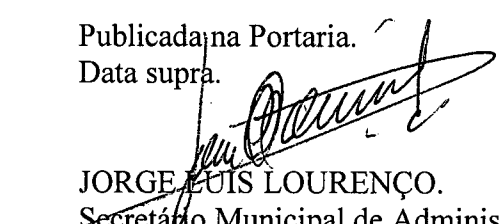
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de setembro de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



Imprensa Oficial do Município

Pirassununga

ANO XVII - 28 de Setembro de 2012 - N.º 644

Impresso Especial

9912166295/2007-DU/SPT
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA

/// CORREIOS ///

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.300, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "**PRIMO BERNARDI**", a **Rua C**, do Loteamento "Jardim Luiz de Castro Santos", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de setembro de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.301, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a aquisição de parque infantil a ser utilizado no Projeto "Cuidando do Amanhã" - Vila Santa Fé, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01.00 – 08.243.4001.2121 – 44.90.52.00

.....R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de setembro de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.302, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

"Denomina de "**PROFESSOR JOSÉ APARECIDO CARUSO NETO** – **Professor Caruso Neto**", o prédio da Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de "**PROFESSOR JOSÉ APARECIDO CARUSO NETO** – **Professor Caruso Neto**", o **prédio da Secretaria Municipal de Educação**, localizado na Rua Germano Dix, nº 3.350, Posto de Monta, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de setembro de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.303, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações orçamentárias que especifica".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 28.164,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais), as dotações orçamentárias que especifica, a fim de aditar contrato público celebrado com a Empresa Afonso Pneus Ltda. EPP, inscrita no CPNJ sob nº 96.206.123/0001-52, para serviços de ressolagem de pneus:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 33.90.39.00 –
serviços de pessoa jurídica
R\$ 6.206,00

II – Setor de Estradas Municipais

15.02.00 – 26.782.5011.2175 – 33.90.39.00 –
serviços de pessoa jurídica
R\$ 7.552,00

III – Setor de Limpeza Pública

15.03.00 – 15.452.5001.2166 – 33.90.39.00 –
serviços de pessoa jurídica
R\$ 7.556,00

IV – Setor de Parques e Jardins

15.05.00 – 15.452.5002.2171 – 33.90.39.00 –
serviços de pessoa jurídica
R\$ 5.490,00

V – Setor de Vias Públicas

15.06.00 – 15.451.5003.2173 – 33.90.39.00 –
serviços de pessoa jurídica